

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.049, DE 09 DE Fevereiro DE 2010

Torna sem efeito o enquadramento da servidora **Maria de Lourdes Figueiredo da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, efetivado pelo Decreto nº 13.523, de 03 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício GSE nº 1087/2009, datado de 19 de novembro de 2009, da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito o enquadramento da servidora **MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO DA SILVA**, no cargo de Professor Classe "B", matrícula nº 055.930-0, do Quadro do Magistério Público de Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, lotada na Unidade Escolar Maria de Lourdes F. da Silva, da 13ª GRE, município de Caracol, efetivado pelo Decreto nº 13.523, de 03 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23, de 04 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de fevereiro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.050, DE 09 DE Fevereiro DE 2010

Altera o art. 2º, do Decreto nº 13.807, de 19 de agosto de 2009, que torna sem efeito o enquadramento do servidor **Antonio Soares da Costa**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o disposto no Ofício GSE nº 1087/2009, datado de 19 de novembro de 2009, da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 13.807, de 19 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2007." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de fevereiro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.051, DE 09 DE Fevereiro DE 2010

Torna sem efeito o enquadramento da servidora **Ivonete Maria de Lima Campelo**, no cargo de Agente Técnico de Serviços – Técnico em Administração Escolar – Classe II, Padrão "A", da Secretaria da Educação e Cultura, efetivado pelo Decreto nº 12.843, de 30 de outubro de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o disposto no Ofício GSE nº 581/2009, datado de 15 de junho de 2009, da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito o enquadramento da servidora **IVONETE MARIA DE LIMA CAMPELO**, Matrícula nº 071.483-6, no cargo de Agente Técnico de Serviços – Técnico em Administração Escolar – Classe II, Padrão "A", da Secretaria da Educação e Cultura, efetivado pelo Decreto nº 12.843, de 30 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 206, de 31 de outubro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de fevereiro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 155



DECRETO Nº 14.052, DE 09 DE Fevereiro DE 2010

Faculta o ponto nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2010, em todos os órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a realização das tradicionais festas carnavalescas nos dias a seguir indicados,

DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2010, em todos os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 159



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0023823-0/2009, de 25 de maio de 2009, 15ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO MARQUES CARDOZO JÚNIOR**, Matrícula nº 109607-9, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000627/2010, 5ª GRE, de 07 de janeiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula nº 078755-8, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível IV, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2010.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DECRETOS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0048/10, de 02 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Justiça,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IVALDO GOMES DE MENDONÇA**, Matrícula nº 105626-3, do cargo efetivo de Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2010.

OF. 157 e 158

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA GS.Nº 001 /10 Teresina, 11 de janeiro de 2010

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.6º, do Decreto nº 1.1263, de 01.12.03.

RESOLVE:

I – Conceder, até 31.12.2010, com ônus para o órgão requisitante a disposição do servidor **JOSÉ WASHINGTON MACHADO OLIVEIRA** MATRICULA Nº 005774-0, para prestar serviços na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET.

II- Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02/01/2010.

Cientifique-se.
Cumpra-se

Sérgio Gonçalves de Miranda
Secretário

OF. 09

PORTARIA GS.Nº002 /10

Teresina, 18 de janeiro de 2010

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.6º, do Decreto nº 1.1263, de 01.12.03.

RESOLVE:

I – Conceder, até 31.12.2010, com ônus para o órgão requisitante a disposição do servidor **ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA**, Matrícula nº **005700-2** para prestar serviços a Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado- CCEL/PI.

II- Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02.01.2010.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Gonçalves de Miranda
SECRETÁRIO
OF. 025

PORTARIA GS.Nº 003 /10

Teresina, 18 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.6º, do Decreto nº 1.1263, de 01.12.03.

RESOLVE:

I – Conceder, até 31.12.2010, com ônus para o órgão requisitante a disposição do servidor **ANTONIO LUIS BRITO DE SOUSA** Matrícula Nº 092314-1 para prestar serviços junto a esta Coordenadoria de Crédito Fundiário- CCF.

II- Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02. 01 .2010.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Gonçalves de Miranda
SECRETÁRIO
OF. 28

PORTARIA GS.Nº 008 /10 Teresina, 11 de janeiro de 2010

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.6º, do Decreto nº 1.1263, de 01.12.03.

RESOLVE:

I – Conceder, até 31.12.2010, com ônus para o órgão requisitante a cessão dos servidores abaixo relacionados, a fim de prestarem serviços na COORDENADORIA GERAL DE COMBATE À POBREZA RURAL(CCPR):

- 1- Maria Ferreira dos Santos – Mat- 005681-2
- 2- Maria Gorete da Silva - Mat: 005711-8;
- 3- Maria Gorete da Silva Freire- Mat: 005686-3;
- 4- Roberto Rômulo de Resende Mat: 025651-0;
- 5- Sebastião Rosa de Sousa Filho Mat: 005701-X;
- 6- Zilma Maria de Brito Sousa Mat: 092333-8;
- 7- Edílson Bandeira Soares- Mat: 092315-0.

II- Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02/01/2010.
Cientifique-se
Cumpra-se

Sérgio Gonçalves de Miranda
Secretario
OF. 014



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR
2º BPM - "MAJOR OSMAR" - UG 260103
GABINETE DO COMANDO



PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Designação de Oficial Subalterno para proceder a Conformidade Diária da Unidade Gestora 260103, com Sede na cidade de Parnaíba-PI, para a prática dos atos que especifica.

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO "MAJOR OSMAR", no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o Decreto 13.859, de 09 de setembro de 2008, a Portaria Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/08, os dispositivos da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000, e ainda o constante na Portaria nº 186, de 28 de dezembro de 2009, do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 242, de 30/12/09, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a 1º Ten PM 10.10193-92, **Íris** de Oliveira Nunes de França e Freitas, desta Unidade Gestora para prática de todos os atos de gestão a fim de exercer diariamente todos os procedimentos para executar o registro da Conformidade Diária no SIAFEM-PI, atestando que para todos os lançamentos efetuados existe documentação legal que especifica a execução orçamentária, financeira e patrimonial. São dados pessoais: CPF: 446.312.603-78; Matrícula: 047466-5; e-mail: irisnfranca@hotmail.com; segundobpm.pmpi@hotmail.com.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/10, revogadas as disposições em contrário.

EDSON FERREIRA DA SILVA – Ten Cel PM
Ordenador de Despesas – UG260103

OF. 065



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

Designação de Oficial para a função de Comandante do 13º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no inciso III, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 13º Batalhão de Polícia Militar (**13º BPM**), o Ten Cel PM 10.7568-86 **ACELINO DA SILVA MENDES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO PRADO AGUIAR - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA GR/UESPI Nº 0297/2010 Teresina, 02 de fevereiro de 2010.

O Presidente do Conselho Diretor e Reitor da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "c" do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e os artigos 174 e seguintes, úteis, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Inquérito Administrativo para apurar suposta tentativa de fraude no Concurso Público, para admissão no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, conforme os autos do processo nº 00777/10 - NUCEPE, composta pelos seguintes funcionários:

- | | |
|-------------------------------------|--------------|
| •Cap. Reginaldo Canuto de Sousa | - Presidente |
| •Ana Paula da Silva Veras Alves | - Membro |
| •Angélica Maria de Almeida Vilanova | - Membro |

II - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros, para apresentação de relatório conclusivo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Reitor

OF. 019